

**PROCESSO Nº 217/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de 33 (trinta e três) equipamentos de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme prazos e níveis de serviço (SLA) estabelecidos. Além disso, contempla a disponibilização de 1 (um) equipamento adicional, destinado exclusivamente ao cadastro de empregados, com sistema de integração entre os relógios, permitindo que os registros de ponto sejam realizados em qualquer unidade da Fundação Hospital Santa Lydia, independentemente do local de lotação do empregado, totalizando a quantidade de 34 (trinta e quatro) equipamentos.

**EMPRESA: BLACK T-SHIRT LICITAÇÕES E ASSESSORIA LTDA | CNPJ: 36.344.423/0001-64.**

**Questionamento:**

No dia 21.01.2026 a empresa supra mencionada solicitou via endereço de e-mail institucional ([fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br](mailto:fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br)) os seguintes esclarecimentos referente ao Edital do Pregão n.º 90071/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de 33 (trinta e três) equipamentos de controle de ponto eletrônico, conforme especificações do Termo de Referência: vejamos:

*“Ao ler o Termo de Referência, não encontramos o número total de colaboradores que serão inseridos no Sistema de Controle de Ponto Facial.*

*Gostaria de salientar que essa informação é fundamental para que possamos precificar nossa proposta, tendo em vista que o número de colaboradores que será inserido no Sistema impacta diretamente nos valores praticados.*

*Neste sentido é que solicitamos esclarecimentos sobre o total aproximado de colaboradores que a instituição pretende inserir no Sistema.”*

Primeiramente, importa observar que o referido questionamento é tempestivo em observância ao art. 164, *caput* da Lei 14.133/2025.

Sendo assim, visando o retorno ao solicitado observamos que referida informação consta no Termo de Referência item **“3.6 – Características – N: Deve ser garantido o cadastro de, no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo, 5.000 (mil) faces.”**

Sendo assim, remetemos a resposta aos questionamentos para sua empresa e permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Ribeirão Preto, 21 de janeiro de 2026.



**Fabíola Rodrigues de Oliveira**  
**Pregoeira**  
**Fundação Hospital Santa Lydia**